



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA  
CNPJ n 10.264.406/0001-35

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
DA PREFEITURA EM 04/02/2021  
POR: Angélica S. Souza  
Mat. 50425 Ass. ALN

**DECRETO Nº 010/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

“FIXA O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E ESTABELECE OS PONTOS FACULTATIVOS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica fixado o calendário de feriados e estabelecidos os pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Pesqueira para o exercício de 2021, **sem prejuízo dos serviços considerados essenciais**, sendo:

- I - 01/01/2021, sexta-feira - (Confraternização Universal) - feriado nacional;
- II - 05/02/2021, sexta-feira - (Dia da Padroeira Santa Águeda) - feriado municipal;
- III- 15/02/2021, segunda-feira - (Carnaval) - ponto facultativo;
- IV - 16/02/2021, terça-feira - (Carnaval) - ponto facultativo;
- V - 17/02/2021, quarta-feira - (Quarta-feira de Cinzas) - ponto facultativo até as 14 horas;
- VI - 06/03/2021, sábado- (Revolução Pernambucana) - feriado estadual;
- VII - 02/04/2021, sexta-feira - (Sexta-feira Santa) - feriado nacional;
- VIII- 20/04/2021, quarta-feira- (Aniversário de Pesqueira) - feriado municipal;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA  
CNPJ n 10.264.406/0001-35

- IX - 21/04/2021, quarta-feira - (Tiradentes) – feriado nacional;
- X - 01/05/2021, sábado - (Dia Mundial do Trabalho) – feriado nacional;
- XI - 03/06/2021, quinta-feira – (Corpus Christi) – ponto facultativo;
- XII- 24/06/2021, terça-feira - (Dia de São João) – feriado estadual;
- XIII - 07/09/2021, terça-feira - (Independência do Brasil) – feriado nacional;
- XIV - 12/10/2021, terça-feira – (Nossa Senhora Aparecida) – feriado nacional;
- XV - 15/10/2021, sexta-feira - (Dia do Professor) – feriado escolar;
- XVI- 28/10/2021, quinta-feira - (Dia do Servidor Público) - ponto facultativo
- XVII - 02/11/2021, terça-feira - (Finados) - feriado nacional;
- XVIII - 15/11/2021, segunda-feira - (Proclamação da República) – feriado nacional;
- XIX - 08/12/2021, quarta-feira - (Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição) – feriado municipal;
- XX- 24/12/2021- sexta-feira- (véspera de Natal) - ponto facultativo após as 14 horas;
- XXI - 25/12/2021, sábado – (Natal) – feriado nacional;
- XXII- 30/12/2021, sexta-feira (Véspera de ano novo) - ponto facultativo após as 14 horas.

**Parágrafo Único.** Para fixação do calendário 2021, foram observadas as disposições da Lei Municipal nº 356/1967.

**Art. 2º-** Nas datas fixadas no art. 1º, somente funcionarão os serviços essenciais.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA**  
CNPJ n 10.264.406/0001-35


**Art. 3º**- Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados nesta portaria, poderão ser compensados na forma da Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, desde que previamente autorizados pelo responsável pela unidade administrativa do exercício do servidor.

**Art. 4º**- É vedado aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Municipal antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe esta Portaria.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira, 02 de fevereiro de 2020.

  
**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal em exercício